



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04/2016

O Ministério do Meio Ambiente - MMA, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco “B”, CEP: 70068-901, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, Hélio Barbosa da Silva, CPF nº 245.565.801-53, RG nº 013468/0-5, expedido pela, SSP/DF, devidamente nomeado pela Portaria 108, publicada na página 47 da seção 2 do DOU de 08 de abril de 2011, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2016, publicada no D.O.U de 05/04/2016, processo administrativo nº 02000.001599/2015-19, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço sob demanda, com fornecimento de materiais, objetivando instalar e/ou aplicar vidros, espelhos, filmes de controle solar, acessórios e componentes nas esquadrias das fachadas, portas e divisórias, nas dependências dos Ministérios do Meio Ambiente (Esplanada e 505N) e da Cultura (Esplanada), em Brasília-DF, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço - INOVE COMERCIO E SERVICOS DE VIDROS LTDA - ME, CNPJ/MF, 22.244.968/0001-04, Qnn 18 conjunto E lote 57 loja 02 Ceilândia /DF, (61) 3256-0203, inoveservicosltda@gmail.com, Danillo Braz Sales.

Item	Descrição	QTD	Preço Unitário	Preço total
1	Fornecimento e colocação de vidro liso transparente de 3mm de espessura.	20 m ²	R\$ 45,00	R\$ 900,00



2	Fornecimento e colocação de vidro liso transparente de 4mm de espessura.	20 m ²	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
3	Fornecimento e colocação de vidro liso transparente de 5mm de espessura.	20 m ²	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
4	Fornecimento e colocação de vidro liso transparente de 6mm de espessura.	300 m ²	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
5	Fornecimento e colocação de vidro liso transparente, temperado, de 8mm de espessura.	10 m ²	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
6	Fornecimento e colocação de vidro jateado transparente de 8mm de espessura.	10 m ²	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
7	Fornecimento e colocação de vidro liso transparente temperado de 10mm de espessura.	10 m ²	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
8	Fornecimento e colocação de vidro liso fume, temperado de 10mm de espessura.	10 m ²	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
9	Fornecimento e colocação de espelho de 4mm de espessura, fixado por buchas plásticas e parafusos "finesson".	50 m ²	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
10	Fornecimento e colocação de vidro aramado de 5,6 mm de espessura.	60 m ²	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
11	Fornecimento e colocação de vidro liso de 6mm de espessura na tonalidade verde.	10 m ²	R\$ 80,00	R\$ 800,00
12	Fornecimento e colocação de vidro fantasia, 4mm de espessura.	10 m ²	R\$ 50,00	R\$ 500,00
13	Fornecimento e Aplicação de filme ou película de proteção solar linha profissional. As principais características (pigmentação cor, refletividade, resistência ao risco, espessura, redução de carga térmica e retenção de luminosidade). São de acordo com o padrão do ministério do Meio Ambiente e da Esplanada dos Ministérios em Brasília-DF.	300 m ²	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
14	Fornecimento e Aplicação de filme ou película decorativa jateado branco em listras sobre vidro, linha profissional.	50 m ²	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
15	Fornecimento e Aplicação de filme ou película decorativa frisada cinza, sobre vidro, linha profissional.	50 m ²	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
16	Fornecimento e colocação de fita demarcadora de vinil, com 5cm de largura.	50 m	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
17	Fornecimento e instalação de Capa para cabeçote.	30 m	R\$ 25,00	R\$ 750,00
18	Fornecimento e instalação de trilho.	30 m	R\$ 25,00	R\$ 750,00
19	Fornecimento e instalação de cabeçote.	30 m	R\$ 25,00	R\$ 750,00
20	Fornecimento e instalação de mola hidráulica de piso.	10 Unid.	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
21	Fornecimento e instalação de puxador em latão cromado de 55cm.	05 Unid.	R\$ 140,00	R\$ 700,00
22	Fornecimento e instalação de puxador redondo em acrílico.	10 Unid.	R\$ 35,00	R\$ 350,00
23	Fornecimento e instalação de Kit composto de fechadura e contra fechadura para porta em vidro temperado.	10 Unid.	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
24	Fornecimento e instalação de Kit composto de trinco e contra trinco para porta de box em vidro temperado.	20 Unid.	R\$ 30,00	R\$ 600,00
25	Fornecimento e instalação de dobradiças para porta em vidro temperado.	10 Unid.	R\$ 70,00	R\$ 700,00
26	Fornecimento e instalação de puxador para porta, modelo "H" 30cm aço inox escovado.	04 Unid.	R\$ 60,00	R\$ 240,00
27	Fornecimento e instalação de Kit composto de trinco e contra trinco para Janela em vidro temperado.	50 Unid.	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
28	Fornecimento e instalação de roldanas para Janela em vidro temperado.	50 Unid.	R\$ 10,00	R\$ 500,00
29	Fornecimento e instalação de puxador modelo Taça para Janela.	50 Unid.	R\$ 15,00	R\$ 750,00
30	Fornecimento e instalação de perfil PU de 25mm em alumínio.	50 m	R\$ 15,00	R\$ 750,00
31	Fornecimento e instalação de pingadeira para porta/janela.	40 m	R\$ 15,00	R\$ 600,00
32	Fornecimento e instalação de veda press para porta/janela.	50 m	R\$ 15,00	R\$ 750,00

[Handwritten signature and initials]



33	Fornecimento e instalação de cantoneira para porta/janela.	30 m	R\$ 15,00	R\$ 450,00
34	Fornecimento e instalação de "u cadeirinha" para porta/janela.	30 m	R\$ 15,00	R\$ 450,00
35	Bisotê Simples.	20 m	R\$ 30,00	R\$ 600,00
36	Lapidação Reta.	150 m	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
37	Furo em vidro.	40 Unid.	R\$ 20,00	R\$ 800,00
38	Serviços de Aproveitamento de vidros.	50 m ²	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
39	Arredondamento de cantos nos vidros.	50 m	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
40	Botão de correção de parafusos.	30 Unid.	R\$ 5,00	R\$ 150,00
41	Fornecimento e Instalação de ferragem de canto para vidro temperado, código 1302 ou similar.	80 Unid.	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
42	Fornecimento e Instalação de ferragem de centro para vidro temperado, código 1306 ou similar.	40 Unid.	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
43	Kit para Box, composto de CCTP (cabecote, capa, trilho e PU), Roldana, Puxador, Cunha para regulagem de vidro, Escova 5mm x 5mm, Guia, Cunha do conjunto de chumbador, Chumbador, Cantoneira inferior, Batedor superior e inferior e Arremate direito e esquerdo.	02 Unid.	R\$ 130,00	R\$ 260,00
VALOR TOTAL				R\$ 116.400,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



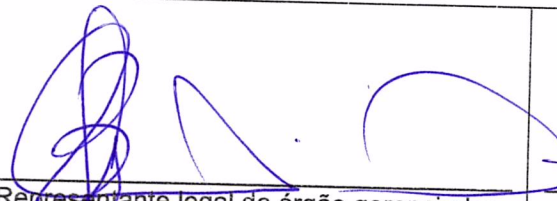

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 11 de abril de 2016.

 Representante legal do órgão gerenciador	 Representante(s) legal(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s)
---	--